

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

O Dr. Marcelo de Moraes Sabbag, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO** "www.bigleilao.com.br" portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos abaixo referidos em **1º Praça com encerramento no dia 18 de OUTUBRO de 2013 as 14:00 horas**, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 12 de NOVEMBRO de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, consignado que, no primeiro leilão/praza o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/praza, não será aceito lance que ofereça preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, em se tratando de bem imóvel ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, no caso de bem móvel, nos termos do artº 692 do CPC, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência). CONDIÇÕES DE VENDA:** **a)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; **b)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); **c)** sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); **d)** a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. **e)** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **f)** o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **g)** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a

verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 625/2009); **h**) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 690 a 694 do CPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/imissão e carta de arrematação. Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Em caso de pagamento do débito ou acordo superveniente à publicação do edital, correrá a cargo do executado o honorário do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo a ser pago através de boleto bancário, depósito em conta ou qualquer outro meio de pagamento. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS**

Relação de processos:

PROCESSO: 0042403-47.1996.8.26.0576 - Ordem nº 0674 8/1996 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ROQUE ANT BRASSOLATTI E OUTRO(S).

Bem(ns): a parte ideal de 1/3 do imóvel descrito como: Um lote de terreno situado na Vila antigo bairro Boa Vista, desta cidade, distrito e município e Comarca de São José do Rio Preto, designado pelo lote nº 19 da quadra 221, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Julio Prestes, por 33,00 metros de frente aos fundos, confrontando-se por um lado com o lote 18, por outro com o lote 20, e pelos fundos com o lote 24. Matrícula nº 3.505 do 1º Cartório de Registro de Imóveis local. Obs.: a) Sobre o referido lote de terreno, encontra-se edificada uma construção térrea (tipo edícula), que recebeu o nº 1.668 da Rua Júlio Prestes; b) Consta Hipoteca em R-4, R-23 e R-25; c) Consta Penhora em R-5 com redução em AV-21, R-6/AV-07/AV-08, R-9, R-11, R-12, R-13, R-14 e R-16; d) Consta indisponibilidade em AV-17, AV-18 e AV-20; e) Consta Arrematação em R-15 (2/6), R-22 (1/6) e R-24 (1/6); f) Consta Hipoteca em R-04, R-23 (oriunda da arrematação parcelada em R-22) e em R-25 (oriunda da arrematação parcelada em R-24). Reavaliação: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), em 30/08/2012. Reavaliação da Parte Ideal de 1/3 (um terço): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROCESSO: 0046163-96.1999.8.26.0576 - Ordem nº 0513 2/1999 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Bem(ns): Direitos sobre: Um terreno constituído pelo lotes 14 (catorze) e 15 (quinze) da quadra 33 (trinta e três), do loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", bairro desta cidade,

distrito, município e Comarca de São José do Rio Preto, oriundo do loteamento inscrito sob nº 46, às folhas 30, do livro 8-C, e transcrições nºs 44.857 e 45.747 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, que assim de descrevem: LOTE nº 14: pela frente mede 15,00 metros e divide-se com a rua Cinco; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e divide-se com o lote 15; e finalmente nos fundos mede 15,00 metros e divide-se com o lote 06; encerrando a área de 450,00 metros quadrados; Dito lote dista 30,00 da rua Dezesseis. LOTE nº 15: pela frente mede 15,00 metros e divide-se com a rua Cinco; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros divide-se com o lote 16; do lado esquerdo mede 30,00 metros e divide-se com o lote 16; e finalmente nos fundos mede 15,00 metros e divide-se com o lote 07; encerrando a área de 450,00 metros quadrados. Dito lote dista 15,00 metros da Rua Dezesseis; acham-se compromissados em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, conforme Av. 001 das matrículas 103.528 e 103.529. Localização dos imóveis: Rua Célia Roncati Diniz quase esquina com a Rua Paulo Menezello - Jardim Maracanã. Ambos avaliados em: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO: 0044150-90.2000.8.26.0576 - Ordem nº 0298 5/2000 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ARIIVALDO DE ABREU. Bem(ns): 1) (01) Um veículo VW/GOL, ano/modelo 1986, cor cinza, sob chassi 9BWZZZ30ZGT178657 e placa BUQ 0689. Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 21/09/2012. Depósito: Rua José Rambaiolo, 350, São José do Rio Preto/SP.

PROCESSO: 0055816-88.2000.8.26.0576 - Ordem nº 1654 1/2000 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X MANOEL CANTAREIRA. Bem(ns): Um terreno constituído de parte do quinhão nº 9, com a área de 3.000 metros quadrados, medindo 47,57 metros na face que confronta com os trilhos da FEPASA. 59,15 metros onde confronta com o remanescente do quinhão 9, de propriedade de Silvio Purita Ferreira, por 51,70 metros de um lado, confrontando com Francisco e Silvio Purita, e 57,50 metros de outro lado confrontando-se com o quinhão nº 8 de propriedade de Roberto Purita Ferreira, situado na Fazenda piedade, bairro da Boa Vista, desta cidade, distrito e comarca de São José do Rio Preto. Matrícula nº 15.570 do 1º CRI local. Proprietários: MANOEL CANTAREIRA, RG 6.415.856-SP e CIC 026.625.668-68, brasileiro, aposentado, residente na Avenida Eduardo de Castilho, 218 em Penápolis, casado com MARIA DOLORES BIS CANTAREIRA, brasileira, do lar, RG 7.376.886-SP. Reavaliado em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), em 30/06/2011. Obs.: Consta Penhora em R-10.

PROCESSO: 0056356-39.2000.8.26.0576 - Ordem nº 1708 1/2000 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ROSA MARIA DE FREITAS SILVA. Bem(ns): 1- Um terreno com frente para a Rua Projetada 10, constituído pelo lote 10, da quadra 20, medindo 8,00 metros de frente para a citada rua, nos fundos mede 16,00m e confronta-se com o lote 09; do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno mede 25,00m e confronta-se com o lote 11; do lado direito mede 26,50m e confronta-se com a Rua Renato Buscuola, com a qual forma esquina, encerrando uma área de 268,80m², situado no Jardim Suzana, bairro desta cidade e comarca de S. J. do Rio Preto. Matrícula: 65.825 do 1º CRI local. Reavaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 08/07/2013. Obs.: Consta Penhora em AV-1, R-2, Av-3 e Av-4. Consta no CRI prenotação sob nº 291289 de 17/02/2006.

PROCESSO: 0512321-87.2007.8.26.0576 - Ordem nº 1597 6/2007 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X GRAFICA EDITORA R P LTDA. Bem(ns): Um terreno com frente para a Rua Lucas Mangini, medindo doze metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e três metros de cada lado, da frente aos fundos (12x33)metros, constituído pelo lote nº 06 da quadra sob a letra C, situado na Vila São João, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com quem de direito, do outro lado com o lote sete e pelos fundos com o lote um, da mesma quadra. Proprietário: Gráfica e Editora Rio Preto Ltda, com sua razão social alterada para Gráfica e Editora e Informática Rio Preto Ltda em 14/12/1995. Registrado no 1º CRI local, sob a matrícula 11.842. Avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em 01/02/2012. Obs.: a) Sobre o lote penhorado, não existe

nenhuma edificação, fazendo este parte da área utilizada pelo Colégio SETA, instalado no local; b) Consta Hipoteca em R-7 e Penhora em AV-10.

PROCESSO: 0054506-27.2013.8.26.0576 - Ordem n° 0642 6/2012 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X HOPASE PATRIANI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Bem(ns): 1) 08 (oito) formas metálicas para construção de pilares de concreto, medindo 0,15 x 0,30 x 0,30 metros, com base de apoio inferior e superior, cor amarela. Avaliação: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada. Total das avaliações: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 03/12/2012.

PROCESSO: 0303058-15.2013.8.26.0576 - Ordem n° 0229 2/2013 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL - FUNEC X JULIANA FACCIPIERI PITARELLI. Bem(ns): 1- (01) veículo marca Fiat – Pálio - 16V – Placa CNW-1199-SP de propriedade da executada, ano 1997, cor: azul, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 15/01/2013. Depósito: Rua Evaristo Silva, 120 – Jd. Tarraf II – São José do Rio Preto – SP.

São José do Rio Preto, **12 de setembro de 2013**. Eu, _____ (Paulo Noboyoshi Arakaki), Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, _____ **Neiva Alice Mansur Cornacini – matrícula 803.897-5 – Coordenadora**, que conferi e subscrevi.

Total de 08 processos.

NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI
Matrícula nº 803.897-5
QUE ASSINA POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO

Edital confeccionado em 04 laudas